



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3564/2022

25.03.2022

Prorroga concessão de Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilена de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 06/2022 de 04 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Ofício 09/2022 de 24 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a concessão de Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. FRANCIELE SCHAUSS**, portadora do RG sob nº 9.926.272-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 8841, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, até **31 de março de 2022**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Ofício 09/2022 de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar será provisória e se dará em virtude de convocação e prazo de contratação de Professores do PSS para assumir a turma de Educação Infantil Pré 4 na Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de março de 2022.

Ilена de Fátima Pegoraro Oliveira

Ilена de Fátima Pegoraro Oliveira

Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1990 Pág.: 3A

Data: 26 / 03 / 2022. Bruma.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2485 Pág.: 180

Data: 28 / 03 / 2022. Bruma.

O QUE UM VEREADOR DEVE FAZER?



O vereador tem quatro principais atribuições:
 representar (os eleitores e a comunidade),
 legislar (em defesa do bem comum),
 fiscalizar (a aplicação do dinheiro público) e
 assessorar (encaminhamento de indicações ao prefeito e secretários municipais)

São os vereadores que propõem, discutem e aprovam as leis a serem aplicadas no município. Entre essas leis, está a **Lei Orçamentária Anual**, que define em que deverão ser aplicados os recursos provenientes dos impostos pagos pelos cidadãos. Também é dever do vereador acompanhar as ações do Executivo

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 49/2022
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
 Valor: 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)
 Vigência: Início 25/03/2022 Término: 24/03/2023
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2022
 Recursos: Dotação
 Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de topografia, cartografia e geodésia em geral no município de Flor da Serra do Sul
 Flor da Serra do Sul, 25 de Março de 2022
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3562/2022 - 25.03.2022
 Converte 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário de Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 324/2022 de 18 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Converter 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário da Servidora Pública Municipal Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ, portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 9801, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de CONTADOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.08.2014 a 31.07.2019, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 324/2022 de 18 de março de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de março de 2022.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3663/2022 - 25.03.2022
 Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matricula	Nome	Nível	De:	Para:
01	8461	Antonio Marcia da Silva	010	011	
02	8631	Cerigu Panzeira	023	024	
03	10691	Daniel Luz dos Reis	064	065	
04	2072	Eliane da Silva	012	013	
05	8571	Gilberto de Oliveira	022	023	
06	1731	Helio Pauli	010	011	
07	9801	Isabel Carolina Mochnac	066	067	
08	9791	Jonatan Freire	068	069	
09	8561	José João Machado Filho	022	023	
10	8531	Loreni Fernandes Junges	004	005	
11	838-1	Luciano Renato de Lima	035	036	
12	8471	Manoel Faust	004	005	
13	1291	Marta Pinheiro	014	015	
14	1282	Paulo Cesar de Lima	018	019	
15	8551	Sadi Walter	011	012	
16	9001	Sidney José Thomas	010	011	
17	8391	Simonia Gloria Leite	017	018	
18	1982	Sirlei Libra Soster Rodrigues	023	024	

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de março de 2022.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 10/2022 - Exclusiva ME/EPP
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS E ACESSÓRIOS. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 13 de abril de 2022, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquimello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
 Pranchita/Pr, 25 de março de 2022. Eloi Nelson Lange - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 Exclusiva ME / EPP
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, TORNA PÚBLICA a rerratificação do edital cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS. Ficam INCLUIDOS no presente edital, no item 6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO", o subitem 6.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Mantém-se a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para as 09:00h do dia 07 de março de 2022.
 O Edital e suas alterações encontram-se disponíveis e podem ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquimello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
 Pranchita, 24 de março de 2022. Eloi Nelson Lange - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3564/2022 - 25.03.2022 - Prorroga concessão de Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII - Da Jornada de Trabalho - e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 06/2022 de 04 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Ofício 09/2022 de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a concessão de Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. FRANCIELE SCHAUSS, portadora do RG sob nº 9.926.272-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 8841, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, até 31 de março de 2022, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Ofício 09/2022 de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar está provisória e se dará em virtude de convocação e prazo de contratação de Professores do PSS para assumir a turma de Educação Infantil Pré 4 na Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de março de 2022.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº - 15/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADA: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ nº - 13.934.031/0001-61
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FROTEIRA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA DE FORMA ELETRÔNICA EM DIÁRIO OFICIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, CARIMBO DE TEMPO E ASSINATURA ELETRÔNICA
 ORIGEM: Processo de Inexigibilidade nº 02/2021. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26.03.2022 até 25.03.2023.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.985,88 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	450	04.001.04.123.0050.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 25 de março de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº - 13/2022
 CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADA: JJ Informatica Ltda - EPP - CNPJ nº 273.089/0001-77
 OBJETO: Contratação de empresa para Prestar Serviços de Assessoria na elaboração de análise, lançamentos de dados contábeis e financeiros e auxílio na confecção das informações necessárias ao cumprimento da agenda das obrigações do município para envio aos órgãos de controle externo.
 ORIGEM: Processo de Inexigibilidade nº 02/2022
 OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%. VIGÊNCIA: Indefinida.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	320	03.001.04.122.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 24 de março de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:78145087

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3562/2022 - 25.03.2022

Converte 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 324/2022 de 18 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário da Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHINACZ**, portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 9801, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de CONTADOR no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.08.2014 a 31.07.2019, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 324/2022 de 18 de março de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8A3431DA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3561/2022 - 21.03.2022

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Chefe de Serviços no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 com suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. VILMA APARECIDA PADILHA**, portadora do RG nº 7.709.774-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, conforme Matrícula nº 1331, para atuar como Chefe de Serviços no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado – CMEI no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 10% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 com suas alterações posteriores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de março de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A15FC855

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3564/2022 - 25.03.2022

Prorroga concessão de Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício nº 06/2022 de 04 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Ofício 09/2022 de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a concessão de Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. FRANCIELE SCHAUSS**, portadora do RG sob nº 9.926.272-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 8841, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, até **31 de março de 2022**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Ofício 09/2022 de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar será provisória e se dará em virtude de convocação e prazo de contratação de Professores do PSS para assumir a turma de Educação Infantil Pré 4 na Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 25 de março de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:368735EF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0771/2022 - 24.03.2022

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal complementar o valor da remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Endemias, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de agente comunitário de saúde e de agente comunitário de endemias será assegurado o piso salarial instituído no artigo 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 13.708/2018 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Os vencimentos brutos totais dos servidores públicos ocupantes dos cargos de agente comunitário de saúde e de agente comunitário de endemias não poderão ser inferiores ao valor de:

I – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o presente exercício.

§ 1º - Fará jus ao valor fixado pela Lei Federal 13.708/2018 e suas alterações o servidor municipal, lotado nos cargos descritos no caput deste artigo, que perceber vencimentos brutos totais inferiores ao piso.

§ 2º - Se o valor dos vencimentos brutos totais for inferior ao do piso que trata a Lei Federal 13.708/2018 e suas alterações, ocorrerá complementação automática, devidamente consignada em campo específico no demonstrativo de pagamento.